



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

CONTRATO Nº 75/2018

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, com sede Rua Otto Salgado, nº 250, Ind Cláudio Galvão, na cidade de Varginha, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.295.213/0021-11, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr Fernando Oliveira Penha, portador do Rg nº 25.654.412-8 e do CPF nº 271.694.118-14, de acordo com o que consta do Processo nº 51/18, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/18, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Aparelhos hospitalares para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Orindiuva; conforme itens descritos abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit	Valor Total
12	MONITOR CARDIACO TOUCH Monitor de sinais vitais, multiparâmetro, pré-configurável em bloco único integrado com até 7 parâmetros para atender às diversassimultâneos e visualização de 8 curvas, tela LCD colorida HD de 10.4", sistema operacional porcomandos touch screen e simultaneamente por encoder ótico (chave rotativa) para tornar a operação simples,intuitiva, rápida e mais segura durante a utilização. Compacto, leve, formato slim line, portátil, alça incorporadapara transporte, bateria interna recarregável do tipo Lítio-ion, que armazena dados de tendência com programação gráfica e tabular até 96 horas, impressora térmica integrada, permite atualizações (upgrade) e sistema de alimentação AC full range(90-260 Vac;47-67 Hz) . Conectividades com Central de Monitorização: com ou sem fio (wireless). Comando por meio de toque na tela ou botão rotativo.	2	UN	10.350,00	20.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.2. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO N.º 12/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA, constantes do Processo n.º 51/2018, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

020700 Fundo Municipal de Saúde – 10.302.0130.2042.0000 Manutenção MAC – Média e Alta Complexidade – 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO, a MUNICIPALIDADE pagará à contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais).

5.2. O pagamento será efetuado imediatamente após a entrega do objeto do presente contrato, acompanhado do respectivo recebimento definitivo, bem como certidão de regularidade junto ao FGTS e certidão negativa de INSS e da respectiva nota fiscal, que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres:

a) Pregão nº 12/2018

b) Processo nº 51/2018

5.3. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega do objeto licitado ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o pedido, na Prefeitura Municipal Orindiúva, em dia útil no horário de funcionamento da Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3. Ofertar garantia do objeto licitado, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

9.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 25 do Edital de Pregão Presencial nº 12/2018:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Orindiuva pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

10.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

10.1. Será competente o foro da Comarca de Paulo de Faria-SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.


MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

MAURICIO BRONCA

Contratante


PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

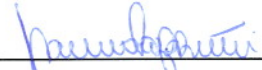
Contratada


Thiago Lima Peixoto
Procurador

CPF: 317.656.038-97

LEONARDO M. SANTOS
Procurador
OAB/SP nº 251058

TESTEMUNHAS:


Nome: Marília Paz Borges Berteli

RG nº. 42.214.361-3

CPF nº. 024.852.611-13


Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli

RG nº. 30.744.355-3

CPF nº. 292.106.448-08



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva

CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

CONTRATO N° 75/18

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Aparelhos hospitalares para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Orindiuva, conforme especificações em anexo.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiuva-SP, 06 de julho de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauricio Bronca – Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com

Assinatura:  _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Fernando Oliveira Penha.

E-mail institucional: leonardo.moraes.santos@philips.com

E-mail pessoal: leonardo.moraes.santos@philips.com

Assinatura:  _____ 

Thiago Lima Peixoto
Procurador
CPF: 317.656.038-97



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Quarta-feira, 11 de julho de 2018

Ano IV | Edição nº 634

Página 3 de 3

Complexidade – 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Data: 06/07/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Aparelhos hospitalares para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Orindiúva, conforme especificações contidas em anexo.

Valor: R\$ 20.700,00

Dotação: 020700 Fundo Municipal de Saúde – 10.302.0130.2042.0000 Manutenção MAC – Média e Alta Complexidade – 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

Data: 06/07/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: GAIOSO TRANSPORTES ORINDIÚVA LTDA ME.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pedra, Areia grossa e areia fina.

Valor: R\$ 21.748,00

Dotação: 020700 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0120.1018.0000 Reforma e Ampliação – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento.

020400 Educação – 12.361.0150.1005.0000 Reforma e Ampliação em prédios escolares – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

020100 Gabinete do Prefeito e Dependência – 04.122.0045.1002.0000 Reparos no Paço Municipal – 4.4.90.51.91 Obras em andamento.

Data: 14/05/2018

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

Inexigibilidade de licitação

Para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação do Município de Orindiúva, torna público que nos termos do art. 25, III, da referida lei, foi autorizada a contratação dos artistas "CONRADO E ALEKSANDRO" para realização de show artístico no dia 24 de agosto de 2018, no Recinto de Exposições Delcídes Luiz de Almeida, na 41ª Festa do Peão de Orindiúva.

Prefeitura Municipal Orindiúva, 11 de julho de 2018.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

Inexigibilidade de licitação

Para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação do Município de Orindiúva, torna público que nos termos do art. 25, III, da referida lei, foi autorizada a contratação dos artistas "CARREIRO E CAPATAZ" para realização de show artístico no dia 23 de agosto de 2018, no Recinto de Exposições Delcídes Luiz de Almeida, na 41ª Festa do Peão de Orindiúva.

Prefeitura Municipal Orindiúva, 11 de julho de 2018.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal